



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1641, ano 45, de 22 de agosto de 2023

CITAÇÕES

ATAS E RESOLUÇÕES Conselhos Municipais

CITAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2023

Resolução CMAS Nº 08/ 2023

Ao Senhor:

ISAIAS FRANCISCO DOS SANTOS

Motorista, matrícula nº 724

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente

De acordo com o disposto no caput e § 1º do art. 146 da Lei Municipal nº 421/2004 e tendo em vista o que consta do processo nº 002/2023, no qual V. Sª foi notificado para acompanhar como acusado, conduzido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pelo Prefeito Constitucional do Município de Dona Inês, o Senhor Antonio Justino de Araújo Neto, por meio do Despacho Administrativo nº 16/2023, fica V. Sª **CITADO para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa no referido processo**, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista que lhe é assegurado durante o horário de expediente, no primeiro andar da Prefeitura, sala da Assessoria Jurídica Municipal, na Av. Major Augusto Bezerra, 02, Centro, 58.228-000, Dona Inês/PB.

Sala da Comissão de Processo Disciplinar, 22 de agosto de 2022.

Jairo Teixeira Esperidião
Presidente

Obs: via física original assinada.

Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Gestão 2023 a 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.546 de 03 de novembro de 2015 e,

Considerando a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social LOAS);

Considerando o Decreto 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as Entidades e Organizações de Assistência Social de que trata a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 (LOAS);

Considerando a Resolução 14, de 15 de maio de 2014, do CNAS que define os parâmetros nacionais para a inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução 06, de 21 de maio de 2015, do CNAS, que regulamenta o entendimento acerca dos trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS);

Considerando a Resolução nº 11, de 23 de setembro de 2015, do CNAS, que caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social, e revogada a Resolução 24, de 16 de fevereiro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer regras e critérios do processo eleitoral para a representação da sociedade civil, gestão 2023/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, o qual se dará, em Assembléia especialmente



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1641, ano 45, de 22 de agosto de 2023

convocada para este fim, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município - DOM.

§ 1º A Assembléia de que trata o *caput* realizar-se-á na sala dos conselhos, no dia 30 de agosto de 2023, convocada por meio de Edital 001/2023.

§ 2º O CMAS convidará o Ministério Público Estadual para fiscalizar o pleito.

Art. 2º O CMAS instituiu a Comissão Eleitoral, integrada por 6 conselheiras (os), paritariamente.

§ 1º Os Membros da comissão eleitoral, na qualidade de pessoa física ou jurídica, ficam impedidos de concorrer ao pleito;

§ 2º A comissão eleitoral coordenará todo processo até a posse dos (as) conselheiros (as);

§ 3º A Comissão Eleitoral elegerá, entre seus pares, um presidente e um vice-presidente de forma paritária.

Art. 3º A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

Parágrafo único. Analisar, emitir pareceres e divulgar a relação dos habilitados e não habilitados no processo eleitoral, bem como a divulgação das decisões sobre os recursos apresentados.

Art. 4º A representação no CMAS deverá ser outorgada à pessoa física que componha estatutariamente uma entidade, órgão ou organização, ou que tenha vínculo comprovado e seja por essa designada em ata de reunião.

Parágrafo único. É vedada a segunda recondução consecutiva da pessoa física, independente da condição de titular ou suplente, conforme art. 17 da Lei nº 8.742 de 1993.

Art. 5º Poderão habilitar-se ao processo eleitoral, exclusivamente:

I - as entidades e organizações de assistência social, abrangidos pelo art. 3º da Lei nº 8.742 de 1993;

II - os representantes e organizações de usuários que congregam as pessoas destinatárias da Política de Assistência Social, de acordo com a Resolução nº 11, de 23 de setembro de 2015, do CNAS;

III - as entidades e organizações que representam trabalhadores do SUAS, em conformidade com a Resolução nº 06, de 21 de maio de 2015, do CNAS.

§ 1º Para a habilitação os representantes ou organizações de usuários, as entidades e organizações de assistência social e os representantes e organizações dos trabalhadores do SUAS deverão indicar o segmento a que pertencem, observados seu estatuto e relatório de atividades, obedecendo às legislações e normas que regulamentam cada segmento.

§ 2º Serão consideradas de âmbito municipal as entidades ou organizações de assistência social que, comprovadamente, desenvolvam suas atividades e que estejam no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS).

§ 3º Serão considerados representantes ou organizações de usuários, representantes e organizações dos trabalhadores, que sejam vinculados nos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;

§ 4º É vedada a representação, na Assembleia de Eleição, de mais de uma entidade e organização de assistência social, de representantes e organização do trabalhador do SUAS, e representantes ou organização de usuários pelo mesmo representante.

§ 5º O requerimento de inscrição dos representantes da sociedade civil, para constituírem candidatos, juntamente com a respectiva pessoa física designada, ocorrerá no dia **23 agosto de 2023**, valendo para tanto, a data do protocolo no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 6º Para a habilitação dos representantes da sociedade civil, deverão apresentar os documentos a seguir, para titular e suplente quando necessário:

I - para as entidades e organizações de assistência social:

a) cópia do documento de inscrição nos respectivos conselhos de assistência social onde atua, conforme Resolução CNAS nº 14/2014;

b) requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta Resolução;

c) cópia da Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física designada a ser candidata;

d) cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1641, ano 45, de 22 de agosto de 2023

e) declaração de funcionamento, conforme Anexo II desta Resolução, assinado pelo representante legal da entidade ou organização;

f) cópia do relatório de atividades do último exercício, com comprovante de protocolo junto ao Conselho Municipal de Assistência Social;

g) cópia do Estatuto Social ou ato constitutivo da entidade ou organização em vigor e registrado em cartório;

h) cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

i) cópia de ata de fundação registrada em cartório;

j) Comprovação de cadastro no CNEAS.

II - para os representantes e organizações dos trabalhadores do SUAS:

a) declaração do órgão ou entidade a que está vinculado;

b) requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta Resolução;

c) cópia da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoa Física - CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física a ser candidata.

III - para os representantes dos usuários da assistência social:

a) declaração de reconhecimento de vinculação aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, expedida pela entidade ou pelo órgão gestor da assistência social municipal ou estadual, podendo ser assinado pelo secretário ou coordenador de CRAS ou CREAS;

b) requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal;

c) cópia da Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física a ser candidata.

§ 1º Em havendo impedimento da pessoa física, previamente habilitada, de comparecer à Assembleia de Eleição, a entidade, organização ou órgão poderá encaminhar representante legalmente constituído através de declaração de representação apenas para o ato.

§ 2º As entidades, as organizações, e os representantes dos trabalhadores e usuários não poderão se habilitarem para mais de um segmento.

Art. 7º A documentação necessária para a habilitação deverá ser protocolada no período de **23 agosto de 2023, no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no horário de 14h as 16h**, considerando dias úteis,

no endereço: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação na Avenida Manoel Pedro Nº 286 - Centro. CEP: 58228-000, Dona Inês - PB.

Art. 8º A Comissão Eleitoral analisará os pedidos de habilitação 24 de agosto de 2023 e publicará no DOM até o dia 25 de agosto de 2023, os candidatos habilitados e não habilitados.

Art. 9º Das decisões da Comissão Eleitoral caberão recursos a serem encaminhados após a publicação no prazo máximo de 24 horas, através do preenchimento de formulário de recurso constante no ANEXO III dessa Resolução, para o endereço de e-mail **cmasdonaines@gmail.com**.

§ 1º Cabe à Comissão Eleitoral resolver os procedimentos de apuração dos fatos sobre o assunto.

§ 2º A Comissão Eleitoral concluirá, até o dia 27 de agosto de 2023, o julgamento dos recursos apresentados e publicará em DOM no mesmo dia.

§ 3º O Ato de Homologação da relação de representantes da sociedade civil habilitados, será divulgado dia 28 de agosto de 2023.

Art. 10. A Assembleia de Eleição terá dois momentos:

I - instalação da Assembleia pela Presidência do CMAS.

II - chamamento da Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição composta pelos membros da Comissão Eleitoral.

§ 1º Para a instalação da Assembleia de Eleição a Presidente do CMAS terá como atribuições:

I - apresentar os representantes dos segmentos da sociedade civil, habilitados pela Comissão Eleitoral para a participação no pleito;

§ 2º A Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição terá como atribuições:

I - eleger, dentre seus membros um que assumirá a Presidência;

II - coordenar o processo de apuração dos votos;



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1641, ano 45, de 22 de agosto de 2023

III - elaborar e fazer a leitura da Ata da Assembleia de Eleição a qual deverá ser aprovada e assinadas pelos presentes.

IV - decidir os casos omissos, considerando todos os dispositivos legais e Resoluções CNAS e CMAS sobre a matéria.

Art. 11. A Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição entregará à Presidência do CMAS a relação dos representantes da sociedade civil, juntamente com seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes, para publicação no DOM no dia 30 de agosto de 2023.

Art. 12. Em caso de vacância, será convocado para ocupar a vaga o candidato sequencialmente mais votado no processo eleitoral no seu segmento e, no caso de empate de votos, prevalecerá o candidato com mais idade.

Art. 13. A nomeação dos conselheiros, deverá ser publicada até dia 31 de agosto de 2023.

Art. 14. A posse dos Conselheiros eleitos, titulares e suplentes, para o biênio 2023/2025, dar-se-á até o dia 01 de setembro de 2023.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tânia Maria da Silva

Tânia Maria da Silva
Presidente do CMAS
CPF: 283.230.748-52



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1641, ano 45, de 22 de agosto de 2023

ANEXO I

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado nos dispositivos da **Resolução CMAS nº 08 de 22 de agosto de 2023**, venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMAS – GESTÃO 2023/2025**.

Se entidades e organizações de assistência social:

Nome da entidade _____
Representante Legal: _____ CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: (____) _____ E-mail: (____) _____
Pessoa Física designada:
Titular: _____
Suplente: _____

Se representantes e organizações de usuários:

Nome completo: _____ CPF: _____
Endereço pessoal: _____
Nome Social: _____
Telefone: (____) _____ E-mail: (____) _____
Entidade, organização ou órgão a que está vinculado:
Nome: _____
Endereço: _____
Telefone: (____) _____ E-mail: (____) _____
Titular: _____
Suplente: _____

Se representantes e organizações de trabalhadores:

Nome completo: _____ CPF: _____
Endereço pessoal: _____
Nome Social: _____
Telefone: (____) _____ E-mail: (____) _____
Entidade, organização ou órgão a que está vinculado:
Nome: _____
Endereço: _____
Telefone: (____) _____ E-mail: (____) _____
Titular: _____
Suplente: _____

Local _____, Data ____ de _____ de 2023.

(assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal)

(assinatura e identificação da pessoa física (titular) designada)



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO
DOM nº 1641, ano 45, de 22 de agosto de 2023

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Se entidades e organizações de assistência social

DECLARO, para os devidos fins, que o/a (*nome da entidade*) _____, com sede (*endereço*) _____, na cidade de _____ Estado (UF) _____, portadora do CNPJ nº _____, está em pleno e regular funcionamento, desde (*data de fundação*) ____/____/_____, cumprindo regularmente as suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de ____/____/_____ a ____/____/_____, constituída dos seguintes membros, de acordo com ata de eleição e posse:

Presidente (*nome completo*): _____
Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____
Endereço Residencial: _____
Telefone: _____ E-mail: _____

Vice-presidente ou cargo equivalente (*nome completo*): _____
Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____
Endereço Residencial: _____
Telefone: _____ E-mail: _____

(Local) _____, (Data) ____ de _____, de 2023.

(assinatura do (a) Presidente da Entidade ou seu Representante legal)



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1641, ano 45, de 22 de agosto de 2023

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu,, portador do documento de identidade nº,
requerimento da inscrição nº, apresento recurso junto ao contra decisão do
..... que negou a minha habilitação no processo de eleição para Conselheiro do CMAS. A decisão objeto
de contestação é.....

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____,de.....de ____.

Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../.....

Por
(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1641, ano 45, de 22 de agosto de 2023

EDITAL Nº 001 de 2023.

Convocação para a Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Gestão 2023/2025.

A Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS/2011;

Considerando a Lei nº 648/2013 de 04 de dezembro de 2013 que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

Considerando a Resolução do **CMAS nº 008/2023** que dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Gestão 2023/2025.

CONVOCA:

Os representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e dos representantes ou organizações dos trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), para a Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil (titulares e suplentes) do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Gestão 2023/2025, a ser realizada no dia 30 de agosto de 2023, a partir das 8h no endereço: Sala dos Conselhos - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação na Avenida Manoel Pedro Nº 286 - Centro. CEP: 58228-000, Dona Inês - PB.

Para o referido processo será estabelecido o seguinte cronograma:

DATA	ATIVIDADE
23/08/2023	Prazo para apresentar pedido de habilitação, juntamente com a documentação exigida na Resolução CMAS nº 08/2023 perante a Comissão Eleitoral.
24/08/2023	Prazo final para análise dos pedidos de habilitação.
Até 25/08/2023	Publicação no DOM da relação de representantes da sociedade civil habilitados e não habilitados.

24h após Publicação no DOM	Prazo final para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral.
27/08/2023	Prazo final para julgamento de recursos apresentados e publicação no DOM, no caso de ingresso de recurso
28/08/2023	Prazo final para publicação no DOM do Ato de Homologação da relação de representantes da sociedade civil habilitados para o pleito.
30/08/2023	Assembleia de Eleição.
30/08/2023	Prazo final para publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil para o CMAS.
31/08/2023	Prazo final para publicação da nomeação dos conselheiros.
01/09/2023	Posse dos Conselheiros do CMAS para gestão 2023/2025.
01/09/2023	Eleição da mesa diretora

Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social pelo endereço eletrônico **cmasdonaines@gmail.com**.

Tânia Maria da Silva

Tânia Maria da Silva
Presidente do CMAS
CPF: 283.230.748-52

LICITAÇÕES Setor de Licitações

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato 0252/2023

Processo Nº 0728/2022

Registro CGM Nº 23-50431-5

Contratante FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratado PERICLES CARNEIRO DE OLIVEIRA ME

Fundamento Legal PREGÃO Nº 0018/2023

Objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER A DEMANDA ANUAL. EXERCÍCIO 2023.

Assinatura 25/05/2023

Vigência 25/05/2023 A 31/12/2023



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1641, ano 45, de 22 de agosto de 2023

Valor 37.000,00


CINTIA MICHELLE FERRERA DE LIMA
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato 0364/2023

Processo Nº 0489/2023

Registro CGM Nº 23-50434-0

Contratante SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA

Contratado WILIAN AUGUSTO DA SILVA ARAUJO

Fundamento Legal DISPENSA Nº 0364/2023

Objeto CONTRATAÇÃO DE 847 (OITOCENTAS E
QUARENTA E SETE) HORAS MÁQUINA DE TRATOR DE
PNEUS 4X2 OU 4X4, EQUIPADO COM SCRAPER, PARA
PRESTAR SERVIÇOS NA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE
BARREIROS, AÇUDES E LAGOAS DESTES MUNICÍPIO

Assinatura 15/08/2023

Vigência 15/08/2023 A 15/11/2023

Valor 46.965,00

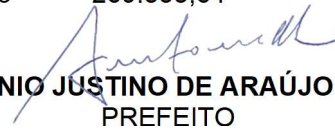

ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

OLIVEIRA, RUA SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA, RUA
JOSÉ TOMAZ DA SILVA (ZÉ BAÊTA), RUA PROJETADA C,
RUA PROJETADA C (BECO), RUA FELINTO SEBASTIÃO
DA SILVA LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE DONA INÊS
- PB, CONFORME CONTRATO REPASSE 1080747-70 E
CONVÊNIO Nº 923408 - MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Vigência 20/03/2023 A 31/12/2023

Valor Original 269.553,64

Valor Acumulado 269.553,64


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO

Número 1

Tipo PRAZO/VALOR

Assinatura 18/08/2023

Vigência 18/08/2023 A 18/12/2023

Valor 0,00

CONTRATO (ANTES DO ADITIVO)

Número 0115/2023

Processo Nº 0756/2022

Registro CGM Nº 23-50149-9

Contratante SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA

Contratado ANDERSON JUNIOR LIMA DA SILVA

Fundamento Legal TOMADA DE PREÇO Nº 0001/2023

Objeto ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DA
CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REALIZAR: PAVIMENTAÇÃO
EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM, NO DISTRITO
LAGOA DE COZINHA NAS RUAS: RUA JOÃO LUIZ DE



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>